

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA ACE E CDL – TRIÊNIO 2022/2024

A presidente da Associação Comercial e Empresarial (ACE) e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Unai, Eliana Oliveira Zica Pereira, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no artigo 32, item 3, TORNA PÚBLICO o EDITAL de abertura de PROCESSO ELEITORAL e convoca Assembleia Geral para eleição da Diretoria do triênio 2022/2024, a ser realizada no dia **05/11/2021**.

E para que todos os associados tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma estatutária e no *site* da ACE e CDL – <https://www.acecdlunai.com.br/site/> – ficando cientificados de que o registro das chapas se dará mediante protocolo na sede da ACE e CDL, iniciando no dia 01/09/2021 e encerrando às 16h do **30/09/2021**.

DA ADMISSÃO DAS CHAPAS E CAMPANHA ELEITORAL

Para registrar e concorrer às eleições, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos no Estatuto e neste Edital:

- a) Estar os componentes com suas obrigações em dia com a ACE/CDL;
- b) Apenas um sócio ou gerente de cada empresa associada poderá compor a chapa, vedada a participação em mais de uma chapa;
- c) Somente poderão concorrer às eleições o associado titular da empresa, sócio ou gerente legalmente constituído;
- d) O associado deverá pertencer ao quadro de associados por no mínimo 60 dias antes da publicação do edital, exceto para o cargo de presidente e vice-presidente, cujo prazo será de no mínimo 12 meses;
- e) Realizar o requerimento de registro no prazo previsto neste edital. Requerimento este que deverá estar completo com todos os cargos e assinado por todos os componentes.

As chapas que não atenderem às normas estatutárias não serão admitidas a concorrerem às eleições.

Encerrado o prazo para o registro das chapas, a comissão especial comunicará, no mesmo dia, àquelas cujos registros foram deferidos.



Contra essa decisão, caberá recurso, no prazo de um dia útil, à Diretoria da ACE/CDL.

A Campanha Eleitoral será realizada a partir do primeiro dia após a divulgação das chapas habilitadas, prosseguindo até o dia anterior à votação, sendo proibida a propaganda de boca de urna no dia das eleições.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral designada dentre os associados, pela Diretoria da ACE e CDL, será composta por membros com iguais poderes, sendo responsável por decidir as impugnações e recursos interpostos. Quais sejam:

1) Cléria Regina Silva Machado; 2) Eremita Martins Sobrinha; 3) Fernando Antônio Neves; 3) Geraldo Gonçalves Silva; 4) Maria Dalva Alves Garcia; 5) Rosângela Martins Tavares Rodrigues.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada na sede da ACE e CDL, no dia designado **05/11/2021**, das 08h às 16h, quando será imediatamente iniciada a apuração pela Comissão Eleitoral.

O voto será secreto e por chapa e se dará mediante preenchimento de cédula única, contendo as chapas inscritas para a Diretoria.

Não se admite voto por procuração.

É considerado nulo o voto que conter assinalação de mais de uma chapa ou inscrições de outros nomes.

Somente poderão votar os associados que estiverem em dia com suas obrigações com a ACE e CDL, admitindo-se apenas um voto por associado.

As cédulas serão rubricadas pelo presidente da comissão especial, diante do associado, e antes de ele se dirigir à cabine secreta.

É proibida a circulação, dentro da entidade, de membros das chapas concorrentes no dia da votação, somente podendo estar no local o fiscal indicado por cada chapa.

Cada associado deve apresentar documento de identificação e assinar a lista de presença expedida pela ACE e CDL.




Na apuração, poderão estar presentes um fiscal e o candidato a presidente de cada chapa.

Encerrada a votação, assegurar a imediata apuração dos votos, sendo considerada vencedora a chapa que alcançar maioria simples dos votos.

A posse da Diretoria eleita será feita na forma prevista no Estatuto.

Unai-MG, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Eliana Oliveira Zica Pereira
Diretora-Presidente
Gestão 2018/2021

DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Informamos o CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL E CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UNAI "GESTÃO 2022/2024".

01) INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA DIRETORIA-EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL:

INÍCIO: 01/09/2021

TÉRMINO: 30/09/2021

PERÍODO: de 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

LOCAL: Sede da Associação Comercial e Empresarial de Unai, situada à Rua Gerson Rodrigues Gondim, 535 - Bairro Centro, Unai-MG.

02) FORMA DE INSCRIÇÃO:

a) Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal

A candidatura para Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal será feita em forma de chapa, devendo o candidato a presidente inscrever sua chapa identificando os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos (presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor de SPC, diretor de imprensa, diretor social, diretor jurídico, diretor comercial, diretor de patrimônio, diretor de esportes e 3 conselheiros fiscais), juntamente com o nome da empresa que cada um representa e a ficha de "registro de candidatura" conforme modelo disponível na ACE e CDL.

De acordo com o Estatuto Social das entidades:

ART. 26 - Para concorrer a cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal, o(a) candidato(a) deverá:

- I- Ser associado(a) à ACE/Unai ou sócio(a) titular da empresa que representa ou gerente legalmente constituído;*
- II- Pertencer ao quadro de associado(a) da ACE/Unai por no mínimo 60 (sessenta) dias antes da publicação do edital de convocação para as eleições, exceto para o cargo de presidente e vice-presidente cujo prazo será de no mínimo 12 (doze) meses;*
- III- Estar em dia com a tesouraria da ACE/Unai.*

Parágrafo único – Os(As) associados(as) admitidos na categoria "Associado(a) Especial" não poderão concorrer a cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal.

ART. 49 - Poderão compor chapas apenas um(a) sócio(a) de cada empresa, vedada a participação do mesmo associado em mais de uma chapa.

Parágrafo Único – Em caso de chapa que concorrerá à reeleição do presidente, deverá haver a renovação de, no mínimo, 30% da Diretoria.

Os requerimentos para inscrição das chapas somente serão recebidos até às 16h do dia 30 de setembro para protocolo, pela comissão especial.

Não serão aceitas, de forma alguma, inscrições de chapas que não estejam completas, e cujo requerimento não esteja assinado por todos os candidatos.

Encerrado o prazo do registro das chapas, a comissão declarará encerradas as inscrições e comunicará, no mesmo dia (30/09/2021), as chapas cujos registros foram deferidos, por atenderem aos requisitos para concorrer às eleições.

Contra o indeferimento de registro da chapa, caberá recurso, no prazo de 01 dia útil, para a Diretoria da entidade, que, em convocação extraordinária, decidirá em 01 dia útil.

03) DIVULGAÇÃO DE EDITAL COM AS CHAPAS INSCRITAS – 30/09/2021


A Associação Comercial e Empresarial e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Unai darão conhecimento a todos os associados das candidaturas registradas e devidamente aceitas, conforme Estatuto Social.

04) ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

A eleição e apuração ocorrerão no dia **05/11/2021** e a posse dos eleitos será no dia **06/01/2022**.

Unai-MG, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



Eliana Oliveira Zica Pereira
Diretora-Presidente
Gestão 2018/2021